



**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
07/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO
INTERNA E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), NA
FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, CNPJ n.º 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Interna, Senhor **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **33.683.111/0001-07**, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601, Módulo "V", em Brasília (DF), neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes, Sr. **MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e pelo seu Diretor de Relacionamento com Clientes, Sr. **ANDRÉ DE CESERO**, portador da carteira de identidade [REDAZIDA] doravante denominado **CONTRATADA**, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.001353/2016-11**, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de março de 2017; o reajuste dos preços na ordem de 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento); inclusão da manutenção e atualização de software/ponto de função natural manutenção SIADS para CGU no rol de serviços prestados pelo SERPRO; a adequação ao novo modelo de negócio da INFOVIA, e a ampliação do link de acesso IP de 130 Mbps para 201 Mbps, para atender a crescente demanda por capacidade e velocidade de acesso à internet.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as Cláusulas Segunda e Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, à Dispensa de Licitação nº 03/2016, ao Termo de Referência, à

[Assinaturas manuscritas]

Proposta Comercial - PC SERPRO/FJ-58 da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

"CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O valor total anual estimado para o presente Contrato é de **R\$ 1.117.102,16 (hum milhão, cento e dezessete mil, cento e dois reais e dezesseis centavos)**, estando já incluídas todas as despesas referentes à prestação dos serviços."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 1.117.102,16 (hum milhão, cento e dezessete mil, cento e dois reais e dezesseis centavos)**, sendo o valor de R\$ 881.269,50 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao exercício de 2017, e o valor de R\$ 235.832,66 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

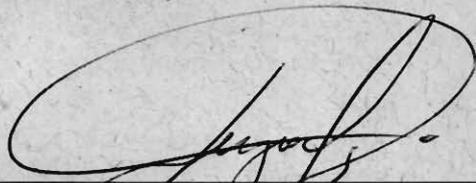
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes

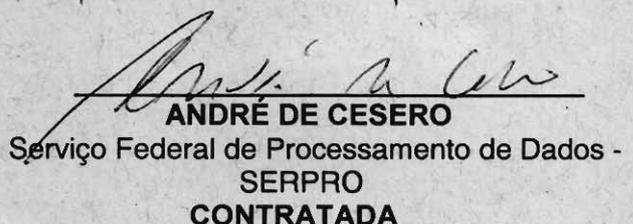
Brasília/DF, 16 de março de 2017.



SÉRGIO AKUTAGAWA
Ministério da Transparência, Fiscalização e
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

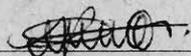
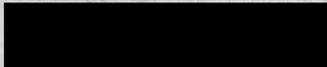


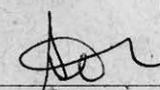
MARCO AURÉLIO SOBROSA FRIEDL
Serviço Federal de Processamento de Dados
SERPRO
CONTRATADA



ANDRÉ DE CESERO
Serviço Federal de Processamento de Dados -
SERPRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: **Rachel R. Veras Cardoso**
RG: 


NOME: **MARIA CECÍLIA CONESSA DE MOURA**
CPF: 
RG: 